LEI N° 3.250, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover movimentos conscientizadores da necessidade de doação de órgãos nas escolas públicas municipais.

Parágrafo único. O movimento de que trata o caput compreenderá ciclos de palestras, simpósios, seminários a serem realizados, duas vezes ao ano, com destinação aos pais e alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANAPOLIS, 09 de Agosto de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO